## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 499/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002821/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NILZA DO ROCIO SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1918, Nível N2-18, portadora do RG nº 5.160.374-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 874.822.079-53, Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.665,11 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49. A partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

## **GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por: Henrique Junior Choinski Código Identificador:DDD50A95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/